



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

**Autos n.º** 0701450-63.2019.8.01.0002  
**Classe** Procedimento Comum Cível  
**Requerente** Thalita Saiure Castro da Silva  
**Requerido** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

(Procedimento Ordinário)

Em 16 de junho de 2021, às 11:30h, na Sala de Audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, onde se encontrava a Juíza de Direito **Adamarcia Machado Nascimento**, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Thalita Saiure Castro da Silva, acompanhada de seu advogado Álvaro Manoel Vieira Sampaio OAB/AC 4242, e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, por sua preposta Helem Caroline Homero Lobato, acompanhada de seu advogado Halisson Francisco Torres Mercês OAB/RR1387.

As gravações estão sendo realizadas através da plataforma de videoconferência Google Meet [meet.google.com/cyq-jgcm-vye](https://meet.google.com/cyq-jgcm-vye), as quais serão convertidas através do programa WinFF e inseridas no SAJ-PG.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas à conciliação, porém não acordaram.

Foi tomado depoimento pessoal da parte autora:

**Depoimento Pessoal da parte autora** – Thalita Saiure Castro da Silva, conforme gravação.

Encerrada a instrução.

A parte autora manifestou-se por alegações finais remissivas à inicial.

A parte ré manifestou-se por alegações finais remissivas à contestação.

A MM. Juiza deliberou: "Concluso para Sentença."

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, Ronilda Medeiros da Silva Santana, o digitei e subscrevo.